



ESTADO DO TOCANTINS  
COUTO MAGALHÃES  
CÂMARA MUNICIPAL  
CNPJ: 26.958.082/0001-75

PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL  
APROVADO EM:  
( ) 1ª VOTAÇÃO  
( ) 2ª VOTAÇÃO  
(x) VOTAÇÃO ÚNICA  
A secretária para providenciar  
em: 17/11/2025  
1º Secretário

INDICAÇÃO Nº 76/2025, 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

*“Indica ao Poder Executivo Municipal a construção de uma sala de Raio-X na Unidade Básica de Saúde Raimundo Viana, e dá outras providências.”*

O vereador que ora subscreve, com amparo no Regimento Interno, propõe ao Egrégio Plenário a seguinte medida de interesse público, a ser encaminhada ao Chefe do Poder Executivo Municipal, para a seguinte providência:

**Indica ao Poder Executivo Municipal a construção de uma sala de Raio-X na Unidade Básica de Saúde Raimundo Viana**

### Justificativa

A presente Indicação tem por finalidade sugerir ao Poder Executivo Municipal a **implantação da atual sala de Raio-X na UBS Raimundo Viana**, medida que se mostra necessária, estratégica e urgente para o fortalecimento da atenção básica em saúde em nosso município.

Atualmente, sala de raio-x encontra-se localizada no prédio da antiga maternidade Santo Antônio, uma área considerada um pouco afastada para os padrões urbanos atuais de nossa cidade, tendo em vista o ligeiro crescimento urbano com a criação de novos setores que acabam por se distanciar do local desta sala.

A construção de uma sala de Raio-X dentro da própria unidade permitirá:

- **Agilidade nos diagnósticos;**
- **Melhor atendimento em casos de urgência e emergência leves;**
- **Maior resolutividade da atenção básica;**
- **Melhor gestão dos fluxos de atendimento;**
- **Economia aos cofres públicos**, com diminuição de transportes e custos externos;
- **Maior assertividade e tempo de resposta**, visto que a sala se encontrará ao lado da recém inaugurada sala de estabilização médica.

Além de atender diretamente as necessidades da população local, a medida está alinhada aos princípios do **art. 196 da Constituição Federal**, que estabelece a saúde como direito de todos e dever do Estado, bem como ao princípio da **eficiência administrativa (art. 37, CF)**.

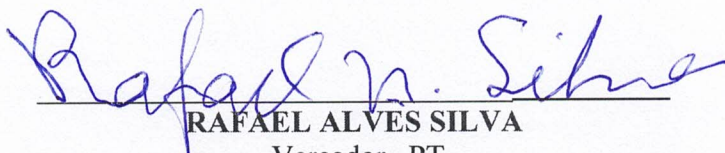
Portanto, a construção da sala de Raio-X representa avanço estrutural indispensável à melhoria dos serviços prestados pela rede municipal de saúde.



**ESTADO DO TOCANTINS  
COUTO MAGALHÃES  
CÂMARA MUNICIPAL  
CNPJ: 26.958.082/0001-75**

Certo do apoio dos nobres colegas a esta solicitação, peço votos para aprovação de mais esta matéria de minha autoria.

**GABINETE DO VEREADOR RAFAEL ALVES SILVA, COUTO  
MAGALHÃES - TO, AOS 14 DE NOVEMBRO DE 2025.**

  
\_\_\_\_\_  
**RAFAEL ALVES SILVA**  
Vereador -PT